

P. C. —

Resolução Nº 16  
(De 6-6-1962)

A Câmara Municipal de Petrolândia decreta e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Petrolândia, autorizada a conceder ao Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo Sr. Minas Rodrigues de Almeida, filho do Dr. José Rodrigues de Almeida e de Da. Cesarina Cardoso Rodrigues de Almeida, natural de Cuiabá, Estado de São Paulo, nascido a 1º de Janeiro de 1911, título de "Cidadão Petrolândense".

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei deverão correr por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Petrolândia, 20 de Junho de 1962.

Américo Farias

Presidente  
Jarvis Moura

1º Secretário

Marcos L. Mello

2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Petrolândia, em 20 de Junho de 1962 e na mesma data